

RESOLUÇÃO COMAS Nº 232, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2007, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – APROVAR o Termo de Referência do Programa Ação Família – viver em comunidade que estabelece as diretrizes técnicas para contratação de serviços de consultoria no acompanhamento de ações de monitoramento e avaliação do Programa Ação Família, ressaltando que o mesmo deve explicitar o cronograma de desembolso e a fonte de financiamento.

II – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Termo de Referência

Programa Ação Família – viver em comunidade

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência estabelece diretrizes técnicas para a contratação de serviços de consultoria no acompanhamento da execução das ações de monitoramento e avaliação do Programa Ação Família – viver em comunidade no Município de São Paulo.

Apresenta o contexto atual da Secretaria e de suas principais demandas em termos de melhoria e necessidade de fortalecimento da gestão, enquanto justificativa geral para a contratação dos serviços, bem como os objetivos gerais e específicos, prazos de execução e demais parâmetros necessários à elaboração de propostas de serviços.

2. PROGRAMA AÇÃO FAMÍLIA – VIVER EM COMUNIDADE

O Programa Ação Família - viver em comunidade, instituído pelo decreto nº 47.124 publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 25 de março de 2006, dirige-se prioritariamente à população mais vulnerável da cidade. O Programa considera que os investimentos públicos no campo da assistência social são mais produtivos se focados e articulados, de modo a criar uma sinergia que possibilite ampliar o acesso dessa população à rede de serviços e romper com o círculo vicioso da pobreza e vulnerabilidade social, substituindo-o por um círculo virtuoso dinâmico que conduza a situações emancipatórias e sustentáveis.

Nesse pressuposto, a contribuição do Ação Família - viver em comunidade para a política social do município é a de promover a inclusão social da população mais vulnerável da cidade, tendo como unidade de ação a família. Diversos fatores contribuem para caracterizar a condição de vulnerabilidade, tais como a composição familiar, as condições de saúde e o acesso aos serviços médicos, o acesso e a qualidade do sistema educacional, a possibilidade de obter trabalho com qualidade e remuneração adequadas, a existência de garantias legais e políticas. Neste sentido, a estratégia da SMADS é promover o fortalecimento e a emancipação da família por meio da articulação da rede de serviços de assistência social, trabalho, educação, saúde, esportes, lazer e recreação, verde e meio ambiente, habitação, justiça e cultura, bem como o acesso à informação - condições mínimas para o exercício da cidadania.

Visando a melhor integração das políticas sociais do município, o fortalecimento da construção da autonomia das famílias e a promoção do desenvolvimento local, por meio da atuação de uma rede de serviços públicos sociais, o Programa constituiu uma **Comissão Intersecretarial de Articulação**, responsável pela integração e articulação de estratégias intersecretariais que visam melhorar o acesso aos serviços públicos. Integram a Comissão Intersecretarial de Articulação as seguintes Secretarias Municipais: SMADS como coordenadora executiva, Coordenação das Subprefeituras, da Educação, da Saúde, da Cultura, da Habitação, do Verde e Meio Ambiente, Especial de Participação e Parcerias, Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, do Trabalho, do Esporte, Lazer e Recreação e a Comissão de Direitos Humanos.

Durante o ano de 2006, os esforços da SMADS estiveram voltados para a implantação e consolidação do Programa Ação Família – viver em comunidade em São Paulo, tendo como meta o atendimento a 30.000 famílias, residentes em 13 distritos, em 09 Subprefeituras da cidade. Para a sua execução, foram firmadas parcerias com 19 organizações não-governamentais, que se constituíram nos Centros de Referência Ação Família – CRAF, conforme o quadro abaixo:

Macro Região	Subprefeituras	Distritos	Total de famílias atendidas
SUL	Campo Limpo	Capão Redondo	2.100
		M'Boi Mirim	Jardim Ângela
	Jardim São Luiz		1.050
	Parelheiros	Parelheiros	3.150
	Capela do Socorro	Grajaú	4.200
		Cidade Dutra	2.100
Total Sul			16.800
LESTE	Cidade Tiradentes	Cidade Tiradentes	2.100
		Guaianases	Lajeado
	São Mateus	São Rafael	1.050
		Iguatemi	2.100
Total Leste			8.400
NORTE	Freguesia/ Brasilândia	Brasilândia	4.200

Total Norte			4.200
OESTE	Butantã	Rio Pequeno	1.050
		Raposo Tavares	1.050
Total Oeste			2.100
TOTAL	09	13	31.500

Fonte: Observatório de Política Social (SMADS), 2005.

O modelo de intervenção leva em consideração as capacidades, as experiências acumuladas e as competências dos atores participantes, de forma a respeitar adversidade e as particularidades dos envolvidos. A metodologia de trabalho com as famílias é desenvolvida a partir de suas necessidades, contemplando seus capitais humano, social e produtivo na perspectiva promocional de direitos e deveres.

Para auxiliar as famílias no enfrentamento dos desafios no seu cotidiano, o Programa sustenta-se em três dimensões - **Vida em Família, Família na Comunidade e Vida de Direitos e Deveres** - articuladas com os seguintes eixos norteadores: saúde, educação, esportes, cultura e lazer, justiça, trabalho, verde e meio ambiente e habitação. As dimensões são tratadas como aspectos convergentes, complementares, interdependentes e dinâmicos. Além disso, a promoção de direitos e deveres e o empreendedorismo são considerados valores transversais que passam todas as dimensões do Programa.

Para aumentar a capilaridade do Programa, tem-se a atuação dos **Agentes de Proteção Social - APS**, contratados pelas organizações conveniadas, conhecedores da comunidade onde atuam e escolhidos para estabelecer e manter contato com as famílias. As demais estratégias utilizadas para as ações com as famílias são entrevistas familiares, visitas domiciliares, palestras; oficinas de trabalho sócio-educativo; campanhas sócio-educativas; encaminhamento e acompanhamento de famílias; reuniões sócio-educativas e ações comunitárias; articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; produção de material para capacitação (vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos, etc.) e oficinas de inserção produtiva.

Cabe ressaltar que no período de implementação todos os atores envolvidos com a execução do Programa foram capacitados com as mais diferentes habilidades necessárias para o trabalho com famílias, comunidades e intervenção em redes. Estratégias de capacitação continuada também foram executadas, de modo a garantir o constante aprimoramento das competências funcionais e comportamentais dos envolvidos.

O Programa Ação Família – viver em comunidade conta com ferramentas de gestão, importantes para garantir o desenvolvimento local dos territórios onde o programa atua e o controle social das ações realizadas.

O trabalho em rede constitui-se como um dos pilares das políticas públicas na área da Assistência Social. A articulação da rede local, prevista pelo Ação Família, visa mobilizar a rede de serviços, bem como atores locais para otimizar recursos e projetos sociais e estabelecer parcerias para a execução das ações em locais próximos às famílias beneficiárias para a realização das reuniões e outras atividades.

Um dos espaços privilegiados para essa articulação é a **Comissão Local**, fixada nos territórios e compostas por equipes das Supervisões de Assistência Social – SAS e dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, CRAF, representantes de creches, UBS, escolas, Conselhos Tutelares, Centros de Convivência Intergeracional, subcomissão do COMAS, ONGs e lideranças locais. Mensalmente, essa Comissão se reúne com o

objetivo de apresentar relatos sobre os atendimentos e situação das famílias beneficiárias, planejar e viabilizar ações. Esta instância é articulada nos territórios das Subprefeituras, buscando alternativas para a realização dos encaminhamentos necessários, de acordo com as demandas das famílias atendidas.

Monitoramento e Avaliação das Ações

O Programa conta com um Sistema de Gerenciamento de Resultados, em processo de homologação na PRODAM. Este Programa contempla a implantação de um sistema de registro de dados de execução, por meio de instrumentais específicos, preenchidos mensalmente pelos CRAFs, e consolidados pelas SAS.

O Programa Ação Família também conta com um Portal Colaborativo na internet (www.acaofamilia.prefeitura.sp.gov.br), que possui uma página institucional de livre acesso. Está em andamento o desenvolvimento de uma comunidade de aprendizagem por meio do Portal Colaborativo, que fortaleça a gestão participativa do Programa. Este Portal pode ser acessado por todos os atores envolvidos na execução do Ação Família.

Em 2006, o Programa Ação Família atingiu os resultados esperados, considerado o tempo de sua execução: garantiu o atendimento ao público-alvo, utilizando as estratégias previstas na metodologia elaborada. Os dados totais foram positivos:

- 30 mil famílias atendidas;
- 258 profissionais envolvidos e capacitados;
- 1905 vagas em diferentes processos de capacitação, num total de 289 horas;
- 150 parcerias locais estabelecidas;
- 9 Comissões Locais constituídas nos territórios de atuação. **Algumas famílias já conseguiram gerar renda com os produtos confeccionados nas oficinas. Observou-se também a ampliação do universo dos participantes e descoberta de novas habilidades. A avaliação e o monitoramento do Programa demonstram que os espaços propiciados foram momentos privilegiados para reflexão, debates e socialização. O apoio das lideranças locais para o desenvolvimento das ações, a mobilização da rede para o atendimento às famílias e desenvolvimento local também foram ganhos obtidos no primeiro ano de execução do Programa.**

Abrangência do Programa Ação Família - viver em comunidade em 2007

Além das 31.500 famílias já atendidas no território de 09 subprefeituras, o Programa praticamente dobrará o número de famílias beneficiadas domiciliadas nos setores censitários com IPVS 5 e 6, previamente cadastradas pela SMADS para os Programas de Transferência de Renda (Renda Mínima, Bolsa Família; Renda Cidadã).

Sendo assim, será expandido para as 31 Subprefeituras em 2007, por meio da incorporação de novas formas de execução. O Programa Ação Família atuará em territórios localizados em outros 22 distritos, de 16 Subprefeituras, por meio do convênio com 25 organizações, que se constituirão nos CRAF.

Nas Subprefeituras da Sé e da Mooca, o Ação Família atuará nos Escritório de Inclusão Social – EIS do Projeto “Nós do Centro”.

Outra forma de execução será por meio dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS das Subprefeituras, cujos gestores, coordenadores e técnicos serão capacitados com a metodologia de trabalho do Programa Ação Família – viver em comunidade.

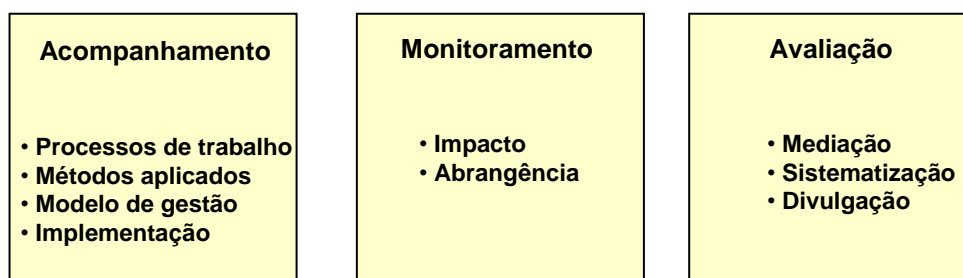
3. JUSTIFICATIVA

A perspectiva de expansão do Programa Ação Família – viver em comunidade para as 31 Subprefeituras da cidade efetiva a consolidação de uma política pública municipal, de caráter intersecretarial, cujo desafio é promover, de fato, a inclusão social das famílias atendidas, transformar a realidade das comunidades em que atua e promover a articulação e o desenvolvimento da rede local.

Para o sucesso desta iniciativa, que dentre outros aspectos compreende a expansão em cerca de 100% das famílias atendidas, é fator crítico a avaliação das atividades ocorridas em 2006, assim como o monitoramento continuado dos resultados obtidos durante os exercícios de 2007/08.

Para tanto, as equipes técnicas da SMADS idealizaram um conjunto de ações dirigidas ao monitoramento dos resultados bem como do debate e avaliação da efetividade destes. Este planejamento prevê a necessidade de consultoria para o fortalecimento da sistemática de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa, onde:

Eixos de Fortalecimento da Sistemática



O **acompanhamento** e a supervisão das ações compreendem o fortalecimento da articulação entre os CRAF, SAS e Coordenação do Programa, de modo a propiciar a troca de informações e conteúdos entre os diferentes atores e instâncias do Programa. Para tanto é fundamental, acompanhar os processos de trabalho e apoiar a aplicação de métodos e procedimentos que possibilitem a coleta de informações relevantes ao processo de avaliação. Devem ser realizados trabalhos de visitas aos atores envolvidos e promoção de encontros e oficinas para debater as dimensões e características dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa. No tocante aos processos de acompanhamento, gestão e implementação, o foco deve ser o de fortalecimento da ação da SAS e do CRAS, de modo a garantir o acompanhamento dos CRAFs.

No que se refere às ações de **monitoramento** de resultados, deverá ser elaborado um plano que integre o Sistema de Gerenciamento de Resultados – SGR aos demais instrumentais atualmente existentes, e permita instituir um processo avaliativo consistente da execução do Programa através do monitoramento de dados em termos de impacto e abrangência.

Por fim, é preciso fortalecer a função de **avaliação** do Programa, com vistas à verificação de seus aspectos qualitativos, pontos fortes e fracos, bem como identificar as melhores práticas e respectiva sistematização das experiências. Entendem-se também como parte deste

processo de avaliação, a mobilização e o debate destes temas entre os atores envolvidos, bem como a necessidade de apoiar a comunicação e divulgação institucional para a sociedade. A significância da avaliação somente se dá quando dela são extraídos ensinamentos que realimentam a prática, envolvendo toda a rede de atores que, com seus diferentes papéis, são os responsáveis pela obtenção dos resultados desejados.

Assim, considerando o atual modelo de organização da equipe responsável pelo Programa, a dimensão atual dos trabalhos e a estimada para os anos de 2007/2008, a SMADS necessita contar com o suporte de uma consultoria especializada em gestão e administração pública para desenvolver os eixos de trabalho descritos acima. Esta consultoria deverá oferecer conhecimento e experiência no desenvolvimento de metodologias, as quais possibilitarão a realização destas ações com sucesso, fortalecendo e potencializando os resultados globais do Programa.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Garantir a otimização das ações do Programa Ação Família – viver em comunidade em 2007/2008, através do fortalecimento das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, permitindo a minimização de custos e prazos, e maximização da qualidade dos serviços e benefícios oferecidos às famílias do Programa.

Objetivos Específicos

O Programa Ação Família – viver em comunidade considera que a consultoria a ser contratada deverá suportar o Programa nos eixos descritos acima considerando os seguintes objetivos específicos:

a) **Acompanhamento** e *supervisão das ações:*

- Coletando informações sobre a forma pela qual as Famílias estão sendo atendidas pelo Programa com vistas a instruir o processo de avaliação;
- Focando a observação de forma direcionada aos processos de trabalho, aos métodos aplicados, a sistemática de gestão e de implementação dos CRAFs;
- Apoiando e promovendo o envolvimento dos atores locais no processo de avaliação, fortalecendo os canais e formas de relacionamento.

b) **Monitoramento** de resultados:

- Identificando, conceituando e qualificando dados e levantamento de informações de atendimento das famílias sob o ponto de vista de resultados e abrangência;
- Elaborando um Plano de Ação conjunto com a Coordenação do Programa com objetivo de potencializar o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Resultados – SGR e os instrumentos de acompanhamento e demais ferramentas atualmente existentes.
- Aferindo a qualidade dos dados alimentados (digitados) pelos atores locais, apoiando auditoria dos mesmos;
- Estruturando a geração e extração de relatórios pertinentes.

c) **Avaliação do Programa:**

- Colaborando na análise de dados e processos de discussão e avaliação do Programa e aspectos relacionados ao atendimento às Famílias e na elaboração de relatórios;
- Suportando a mediação de debates e fóruns das informações geradas, e apoiando a estruturação do conhecimento técnico com o objetivo de retroalimentar o processo de gerenciamento do Programa;
- Subsidiando a sistematização de dados, conteúdos e resultados de seminários, fóruns de discussão e eventos;
- Estruturando ações no âmbito da comunicação institucional do Programa, de modo a auxiliar a divulgação e a comunicação entre os atores envolvidos de maneira a desenvolver competências; bem como transparência para a sociedade.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, deverão ser ofertados em conformidade com a modulação apresentada neste item, sem se limitar às especificações constantes das mesmas, sendo:

MÓDULO I – PREPARAÇÃO

▪ REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

Revisão do plano de trabalho preliminarmente proposto pela consultoria na fase de proposta. Realização de reuniões/entrevistas direcionadas à identificação dados, informações e documentações relacionadas com o objetivo de preparar um Plano de Trabalho Revisado, com cronograma geral de ações ajustado, contendo indicação da sistemática de controle e acompanhamento do projeto bem como forma de aprovação dos produtos.

▪ DIAGNÓSTICO

A consultoria deverá proceder a um diagnóstico, no início das atividades, de modo a se apropriar da realidade da SMADS e de todas as unidades executoras do Programa Ação Família – viver em comunidade: SAS, CRAS, CRAF.

Além disso, deve conhecer e analisar as bases legais que fundamentam a ação da Assistência Social no município, bem como todas as publicações, documentos e relatórios do Programa Ação Família, inclusive os referentes ao Planejamento da SMADS e do Programa Ação Família – viver em comunidade, previsto para 2007/2008.

Espera-se que na fase diagnóstica a consultoria se aproprie da realidade de trabalho das SAS e dos CRAF por meio de visitas aos locais.

▪ MOBILIZAÇÃO / CAPACITAÇÃO

Mobilização da equipe de consultores e integração destes com a equipe técnica da SMADS e do Programa, realizando evento de capacitação para nivelamento conceitual e refinamento de objetivos e expectativas com o desenvolvimento dos trabalhos.

- **PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA**

Estabelecimento de procedimentos técnicos de atuação baseados em aspectos metodológicos pertinentes e de rotinas internas do projeto, bem como a sistematização e divisão dos trabalhos e desenvolvimento de instrumentos e ferramental específicos para o ambiente de realização das tarefas e atividades intrínsecas do projeto.

MÓDULO II – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **REUNIÕES PERIÓDICAS CONSULTORIA - COORDENAÇÃO SMADS**

As reuniões periódicas serão encontros das equipes da consultoria e da coordenação SMADS com o objetivo de discutir dificuldades atinentes à execução do Programa e, principalmente, proporcionar a antevisão, a partir de discussões estruturadas, de temas fundamentais para a boa consecução dos objetivos do Programa Ação Família.

- **VISITAS TÉCNICAS SAS/CRAS/CRAFS/LOCAL**

As visitas técnicas deverão ser realizadas por técnicos da consultoria contratada os quais deverão atuar como facilitadores no sentido de promover o acompanhamento, suporte e registro do desenvolvimento das ações realizadas pelos CRAFs, através da coleta de dados quantitativos e qualitativos, levantados por meio de conversas, reuniões, observação e participação em atividades. Tais visitas deverão ser estruturadas como um processo participativo, orientadas para a aprendizagem e colaboração mútua dos envolvidos, representando a possibilidade de olhar além das aparências.

Dados coletados deverão ser sistematizados e discutidos com a SMADS e as SAS/CRAS, estabelecendo assim, uma relação de troca entre os gestores do Programa nos seus diferentes níveis, na qual a ação e a reflexão sistemática favoreçam a tomada de decisão, a aprendizagem coletiva e o conseqüente fortalecimento de todos os segmentos que compõem o Programa Ação Família.

- **ENCONTROS TEMÁTICOS**

Os Encontros deverão constituir-se em mais uma ação de fortalecimento dos CRAF e SAS/CRAS, no sentido de desenvolver competências técnicas e de gestão, e visam discutir aspectos pertinentes ao desenvolvimento do Programa Ação Família – viver em comunidade. É importante lembrar, que os temas a serem desenvolvidos nas oficinas deverão ser escolhidos tomando-se como base as demandas trazidas pelos técnicos facilitadores, observadas nas visitas técnicas aos territórios.

A finalidade de tais Encontros será a de aprofundar temas que sejam de interesse comum aos CRAS/CRAF, promover a integração das equipes, bem como refletir sobre conceitos que facilitem a ação direta junto às famílias, trocar experiências sobre a execução do programa e refletir sobre os conteúdos do trabalho sócio-educativo.

- **REUNIÕES SETORIAIS**

As reuniões setoriais deverão se constituir em encontros do conjunto de CRAFs que os técnicos facilitadores deverão acompanhar. O objetivo é propiciar a discussão de dificuldades comuns na execução das ações e atividades e, principalmente, proporcionar a troca de experiências entre os CRAFs situados em territórios diferentes.

▪ **SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS E RELATÓRIOS / DIVULGAÇÃO**

Considerando a magnitude dos dados e informações atualmente gerados e manipulados no âmbito do Programa, reveste-se de fundamental importância o fortalecimento do apoio à sistematização, conceituação e qualificação dos dados em relatórios técnicos, bem como para apoiar a elaboração de informações periódicas para que a SMADS possa processar a composição de peças técnicas de divulgação/comunicação institucional do Programa.

A consultoria deve auxiliar na estruturação de ações no âmbito da comunicação institucional do Programa, de modo a auxiliar a divulgação e a comunicação entre os atores envolvidos de maneira a desenvolver competências; bem como transparência para a sociedade. Neste contexto deve produzir um vídeo institucional do Programa com a duração de 7 minutos.

Todas as ações devem ter como referência as orientações da Coordenação do Programa Ação Família e da Assessoria de Comunicação da SMADS.

▪ **SUPORTE AO PORTAL COLABORATIVO DO PROGRAMA**

O Programa conta com um portal colaborativo extremamente importante para o estabelecimento de uma comunidade de aprendizagem. Portanto, existe a necessidade do suporte para a mediação de debates e fóruns das informações geradas.

▪ **APOIO AO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

A identificação, conceituação e qualificação dos dados e o levantamento de informações sobre o atendimento das famílias sob o ponto de vista de resultados e abrangência, são de fundamental importância para o Programa. É preciso deter-se na análise de dados e processos de discussão e avaliação do Programa e aspectos relacionados ao atendimento às Famílias e na elaboração de relatórios. Deve-se prever a elaboração de um Plano de Ação conjunto com a Coordenação do Programa com objetivo de potencializar o desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Resultados – SGR e os instrumentos de acompanhamento e demais ferramentas atualmente existentes. De maneira articulada, deve-se prever ações de treinamento dos atores envolvidos no preenchimento dos instrumentos e sistemas de coleta de informações (até quatro turmas de 25 técnicos) e aferir a qualidade dos dados alimentados (digitados) pelos atores locais, apoiando auditoria dos mesmos e na elaboração de relatórios pertinentes.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. Aspectos metodológicos

O trabalho a ser desenvolvido pela consultoria contratada deve ter como pressuposto metodológico básico o fortalecimento das capacidades gestoras dos atores e executores do Programa Ação Família – viver em comunidade na cidade de São Paulo.

A Coordenação do Programa Ação Família aposta na necessidade de articulação e integração das ações, fator determinante do processo de execução baseado na construção coletiva, obtida por meio de momentos de vivência, análise grupal, prática dialógica, participação e contribuição de todos os envolvidos. Envolver e planejar a ação, tendo como parâmetro a participação das SAS e dos CRAS das Subprefeituras, as organizações conveniadas - CRAF e a rede local é de extrema importância. Portanto, a participação é um valor prezado, o aprimoramento constante das ações é um norteador metodológico, e os

processos de planejamento e operacionalização das ações são premissas do trabalho a ser desenvolvido. Outra diretriz metodológica é a valorização da ampliação de conhecimentos e disseminação de informações.

Cabe ressaltar que todo o trabalho deve estar em consonância com os marcos legais: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social / 1993; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/2005 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Plano Municipal de Assistência Social – PLAS; diretrizes norteadoras do Programa Ação Família – viver em comunidade.

Para o desenvolvimento do trabalho a proposta é desenvolver diferentes ações, entre a equipe do Programa Ação Família e a consultoria contratada, de modo a permitir a avaliação continuada dos rumos do processo e as necessidades de aprimoramento, visando à obtenção da máxima efetividade para a produção de conhecimentos e impactos imediatos nos resultados das ações.

6.2 Operacionalização

A consultoria contratada deverá prever o planejamento prévio dos processos para a consecução dos objetivos colocados. Para isso, deverá construir um Programa de Trabalho, em conjunto com a Coordenação do Programa Ação Família – viver em comunidade, que servirá como orientador de todo o trabalho.

As ações serão acompanhadas pela Coordenação do Programa Ação Família – viver em comunidade, por meio de reuniões quinzenais, relatórios mensais e relatórios referentes à consecução de sistematizações necessárias. Sempre que necessário, a equipe SMADS poderá entrar em contato com a consultoria contratada, através dos meios de comunicação disponíveis.

A consultoria contratada deverá apresentar um relatório consolidado ao final do contrato. Além disso, deve-se apoiar a avaliação continuada do processo, com instrumentais específicos, aplicados de acordo com o cronograma a ser ajustado.

6.3. Relatórios e Instrumentos Resultantes das Ações a serem desenvolvidas

Caberá a consultoria contratada a apresentação de Relatórios de Atividades, os quais devem descrever os trabalhos realizados e apresentar produtos desenvolvidos no período (documentos técnicos e instrumentos de trabalho). Estes Relatórios de Atividades se constituirão nos meios de acompanhamento, que devem ser encaminhados a Coordenação do Programa:

Dentre os documentos técnicos e instrumentos de trabalho, devem ser previstos:

- Relatos situacionais sobre as ações desenvolvidas no âmbito do projeto;
- Relatos técnicos resultantes de sistematizações quando da finalização de discussões, de acordo com as especificações acordadas neste Termo de Referência e no Plano de Trabalho a ser ajustado;
- Relatório Anual Consolidado ao final do contrato;
- Materiais e instrumentos técnicos de apoio à divulgação/comunicação institucional.

Sempre que necessário, a Coordenação do Programa Ação Família – viver em comunidade poderá convocar uma reunião, de caráter extraordinário;

6.4 Recursos Humanos

Estão previstos, para a realização dos serviços, os seguintes esforços:

CATEGORIA	QUANTIDADE	MESES	HORA-MÊS	TOTAL DE HORAS
Supervisor	1	15	60	900
Coordenação	1	15	160	2400
Consultor	1	14	160	2240
Técnico	2	13	160	4160
Facilitadores	4	12	160	7680
Especialistas		15		3040
Instrutores	1		64	64
Auxiliar Técnico	1	14	160	2240
Auxiliar Administrativo	1	14	160	2240
TOTAL				31.844

6.4 Outros Recursos

Além dos recursos humanos descritos acima, a consultoria deve garantir a disponibilidade dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para sua equipe técnica, não estando previsto o fornecimento destes pela SMADS. Neste sentido, a consultoria deverá providenciar, dentre outros os seguintes recursos: como: espaço físico para instalação da equipe, apostilas e material gráfico, computadores e impressoras, verbas para deslocamento e alimentação ou outros semelhantes.

7. RESPONSABILIDADES DA SMADS

- a) Fornecer material já produzido pelo Programa;
- b) Disponibilizar as informações produzidas pelo Programa;
- c) Articular as SAS/CRAS e os CRAFs, nos momentos em que for necessário;
- d) Fornecer as diretrizes para a elaboração dos trabalhos previstos;
- e) Avaliar o desempenho da consultoria contratada, bem como os produtos elaborados, conforme o cronograma estabelecido e ajustado;
- f) Realizar os pagamentos, de acordo com a aprovação dos produtos entregues pela consultoria contratada e conforme cronograma físico financeira ajustado.

8. PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

O período máximo para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência é de 15 (quinze) meses, a partir da data da assinatura do termo contratual, sendo que o módulo I deverá ocorrer em no máximo 2 meses após a assinatura do contrato.

9. CRONOGRAMA

O período máximo para execução dos serviços previstos neste termo: 15 (QUINZE) meses, a partir da data da assinatura do termo. Sendo assim, os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma preliminar abaixo:

ATIVIDADES/PRODUTOS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15
1. PREPARAÇÃO															
1.1. Plano Geral de Atividades															
1.2. Diagnóstico															
1.3. Mobilização e Inicialização															
1.4. Procedimentos e Metodologia															
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO															
2.1. Reuniões Periódicas Consultoria - SMADS															
2.2. Visitas Técnicas SAS/CRAS/CRAFS/Local															
2.3. Encontros Temáticos															
2.4. Reuniões Setoriais															
2.5. Sistematização de Dados e Relatórios/Divulgação															
2.6. Suporte ao Portal Colaborativo															
2.7. Apoio ao Monitoramento e Avaliação do Programa															

Glossário – Siglas

<i>APS</i>	<i>Agente de Proteção Social</i>
<i>CRAS</i>	<i>Centro de Referência de Assistência Social</i>
<i>CRAF</i>	<i>Centro de Referência Ação Família</i>
<i>ECA</i>	<i>Estatuto da Criança e do Adolescente</i>
<i>EIS</i>	<i>Escritório de Inclusão Social</i>
<i>FECAMP</i>	<i>Fundação Economia de Campinas</i>
<i>IPVS</i>	<i>Índice Paulista de Vulnerabilidade Social</i>
<i>LOAS</i>	<i>Lei Orgânica da Assistência Social</i>
<i>NOB/SUAS</i>	<i>Norma Operacional Básica do SUAS</i>
<i>ONG</i>	<i>Organização não-governamental</i>
<i>PLAS</i>	<i>Plano Municipal de Assistência Social</i>
<i>PNAS</i>	<i>Política Nacional de Assistência Social</i>
<i>PRODAM</i>	<i>Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo</i>
<i>SAS</i>	<i>Supervisão de Assistência Social</i>
<i>SEDEP</i>	<i>Supervisão Geral de Desenvolvimento de Pessoal</i>
<i>SGR</i>	<i>Sistema de Gerenciamento de Resultados</i>
<i>SUAS</i>	<i>Sistema Único de Assistência Social</i>
<i>SMADS</i>	<i>Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social</i>